

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2031 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL VAGAS DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal o quantitativo de vagas para os cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, previsto no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – As vagas criadas pelos efeitos da presente lei, serão providas mediante prévia aprovação em concurso público e/ou seleção pública, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades do cargo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação específica em vigência.

Art. 3º. – A investidura nos cargos públicos criados por esta lei é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos pela legislação pertinente, os requisitos dispostos no art. 7º da Lei Municipal nº 791/93, bem como os requisitos que vierem a ser exigidos pelo edital de concurso e/ou seleção pública.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 14 de novembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

Anexo Único

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 2031 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013)

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente comunitário de saúde	15	40h/s
Agente de combate às endemias	15	40h/s